



RESOLUÇÃO Nº 17/2009, DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Aprova a reestruturação das vagas e Cursos de Graduação da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal para a criação de dois novos Cursos, e dá outras providências.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 12 do Estatuto, em reunião realizada aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2009, tendo em vista a aprovação do Parecer nº 83/2009 de um de seus membros, e,

CONSIDERANDO que no projeto *Campus* do Pontal foi feita uma estimativa do total de alunos para o terceiro ano de 1.920 alunos, estimativa essa que não foi atingida em relação ao número de alunos matriculados nos três anos de funcionamento da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal, existindo, no terceiro ano, 1.325 alunos, o que configura uma diferença entre o estimado e o realizado atualmente de 595 alunos;

CONSIDERANDO a solicitação da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal para aprovação dessa reestruturação e criação de novos cursos de graduação, pois entende que a divulgação desses novos Cursos pela Universidade Federal de Uberlândia – UFU contribuirá para o preenchimento dessas vagas ociosas; e ainda,

CONSIDERANDO que essa reestruturação não exige complementação ao número de servidores previstos no projeto do *Campus* do Pontal,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a reestruturação dos Cursos de Graduação da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal (FACIP), compreendendo:

I – a suspensão temporária da oferta de vagas:

- a) do Curso de Graduação em Física, no turno integral; e
- b) do Curso de Graduação em História, no turno diurno;

II – a suspensão temporária das modalidades:

- a) Licenciatura no Curso de Graduação em Química, no turno integral;
- b) Licenciatura no Curso de Graduação em Matemática, no turno integral;
- c) Bacharelado no Curso de Graduação em Matemática, no turno noturno;
- d) Bacharelado no Curso de Graduação em Química, no turno noturno; e
- e) Bacharelado no Curso de Graduação em Física, no turno noturno.



III – a alteração do número de vagas:

- a) do Curso de Graduação em Matemática, no turno integral, de 40 para 20 vagas;
- b) do Curso de Graduação em Química, no turno integral, de 40 para 20 vagas;
- c) do Curso de Graduação em Geografia, no turno diurno, de 40 para 35 vagas; e
- d) do Curso de Graduação em Pedagogia, no turno integral, de 40 para 35 vagas.

Art. 2º Criar o Curso de Graduação em Engenharia de Produção, no turno integral, com oferecimento de 88 vagas anuais, com a entrada semestral, sendo 44 vagas por semestre.

Art. 3º Criar o Curso de Graduação em Serviço Social, no turno diurno, com oferecimento de 50 vagas, com regime semestral e entrada anual.

Art. 4º A FACIP deverá apresentar as alterações curriculares referentes à reestruturação ora autorizada até o dia 30 de outubro de 2009, conforme dispõem os arts. 15 e 16 da Resolução nº 02/2008, do Conselho de Graduação.

Art. 5º Os Projetos Pedagógicos dos Cursos criados por esta Resolução deverão ser apresentados pela FACIP até o dia 30 de outubro de 2009, nos termos do art. 2º da Resolução nº 02/2008, do Conselho de Graduação.

Uberlândia, 28 de agosto de 2009.

ALFREDO JULIO FERNANDES NETO
Presidente

OBS.: texto alterado e em vigor, de acordo com a Resolução nº 21/2009, de 4 de dezembro de 2009, do Conselho Universitário, e republicado na íntegra por força do disposto no art. 2º da mencionada Resolução.